



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0001498-25.2013.5.02.0090**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 14/06/2013

**Valor da causa:** R\$ 28.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** FERNANDO FRANCISCO DANTAS

**ADVOGADO:** ALDRIM BUTTNER

**RECLAMADO:** FRANCKS COMERCIO DE MOVEIS

**RECLAMADO:** HISASHI SAKAI

**RECLAMADO:** SATIKO SAKAI

**TERCEIRO INTERESSADO:** FORTE ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO  
90ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO  
**ATOrd 0001498-25.2013.5.02.0090**  
RECLAMANTE: FERNANDO FRANCISCO DANTAS  
RECLAMADO: FRANCKS COMERCIO DE MOVEIS E OUTROS (3)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MMª Juíza do Trabalho da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo, Dra. ANDREA RENZO BRODY, para deliberações tendo em vista o e-mail de fls. 588 (ID 90d7d1c).

SAO PAULO/SP, 08/09/2022.

Marcelo de Souza Lima

Vistos, etc.

Assim dispõe o art.843 do CPC: "*Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem.*

*§ 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.*

*§ 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.*

**Diante do exposto, observando-se o v. Acórdão de ID 6ec606d, considerando o valor da avaliação feito pelo oficial de justiça (R\$750.000,00), bem como que a penhora recaiu sobre a fração ideal de 50% do imóvel, e tendo em vista o valor do débito exequendo, fixo o lance mínimo em R\$560.000.**

Comunique-se ao Centro de Apoio aos Leilões Judiciais ([hastas@trt2.jus.br](mailto:hastas@trt2.jus.br)).

Int.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 09 de setembro de 2022.

ANDREA RENZO BRODY  
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: ANDREA RENZO BRODY - Juntado em: 09/09/2022 16:26:15 - e68fde1  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22090813522110200000271181893?instancia=1>  
Número do processo: 0001498-25.2013.5.02.0090  
Número do documento: 22090813522110200000271181893



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

**Edital de Leilão Judicial Unificado**

**90ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP**

**Processo nº 0001498-25.2013.5.02.0090**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/09/2022, às 10:07 horas, através do portal do leiloeiro Cristiane Borgetti Moraes Lopes - [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: FERNANDO FRANCISCO DANTAS, CPF: 381.986.508-06, exequente, e FRANCKS COMERCIO DE MOVEIS; HISASHI SAKAI, CPF: 478.886.528-91; SATIKO SAKAI, CPF:116.688.168-73, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 69.578 DO 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. CADASTRO MUNICIPAL/CONTRIBUINTE: 299.099.0162-3 (cf. R.05). DESCRIÇÃO: Apartamento nº 23, localizado no 2º Andar do Edifício Itapoã, bloco II do Conjunto Alvorada, à Rua Alvorada, nº 795, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área útil de 103,82m², e área comum de 24,02m², tendo a área total de 127,84m², a qual corresponde a fração ideal de 0,6250% da totalidade do terreno. OBSERVAÇÕES: 1) Há indisponibilidade; 2) Há outra penhora; 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art.1º, § 8º do referido provimento).

Valor Total da Avaliação: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Rua Alvorada, 795, apto 23, bloco II, Jardim Paulista, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borgetti Moraes Lopes

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: [leilaotr@lanceja.com.br](mailto:leilaotr@lanceja.com.br); com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução está condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.